**INDICAÇÃO nº 23/2025**

***Proposição de Indicação com a finalidade de Indicar/Sugerir ao Poder Executivo Municipal******que instituía o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, como Política Pública no Município de Vale Verde/RS.***

Excelentíssima Senhora Vereadora, Presidente da Câmara de Vereadores de Vale Verde/RS.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Câmara, os quais definem as funções e deveres do Vereador, vem perante a Vossa Excelência, apresentar a Proposição de Indicação, visando Indicar/Sugerir ao Poder Executivo Municipal, que instituía o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, como Política Pública no Município de Vale Verde/RS.

**JUSTIFICA-SE.**

O PROERD é uma importante ferramenta no combate às drogas e violência no âmbito escolar, ministrado pela Brigada Militar, que além de oferecer atividades educacionais em sala de aula, a fim de prevenir ou reduzir o uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes, ainda aproxima as forças policiais da comunidade.

A ênfase deste Programa está em auxiliar os alunos a reconhecerem e resistirem às pressões diretas ou indiretas que os influenciarão a experimentar álcool, cigarro, maconha, inalantes ou outras drogas, bem como àquelas para não se engajarem em atividades violentas. O Programa oferece estratégias preventivas para reforçar os fatores de proteção, em especial referentes à família, à escola e à comunidade, que favorecem o desenvolvimento da resistência em crianças e jovens que poderiam correr o risco de se envolverem com drogas e problemas de comportamento.

O nosso Município já é parceiro do programa através da secretaria de saúde, utilizando-se de terceiros parceiros para fornecer as camisetas para os estudantes que participam. Todavia, precisa ser declarado como uma política pública para garantir que ele seja implementado de forma consistente, universal e com recursos adequados em todos as instituições de ensino do Município, o que feve se dar através de lei própria, promovendo a prevenção e o combate ao uso de drogas e à violência entre crianças e adolescentes.

Assim, considerando ser justa a pretensão esposada, apresenta esta indicação, seguindo anexo a esta proposição, modelo do projeto de lei.

Vale Verde/RS, 03 de junho de 2025.

**Elário Rosa da Silva - MDB**

**Vereador**